**Regulamento do Concurso de Desenho**

**“ ILUSTRANDO NOSSA LAMIM”**

O Concurso de desenho, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Lamim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, organizado pela Prefeitura Municipal de Lamim tem como objetivo incentivar a arte do desenho, oportunizando as crianças a expressar seu dom artístico, por meio daquilo que representa a História de Lamim. O objetivo geral desse concurso é escolher dois desenhos que serão transformados em selo, pelos correios. A revelação do resultado ocorrerá na festa de aniversário da cidade de Lamim no dia 7 de junho de 2024. O candidato poderá ilustrar sobre a história, cultura, patrimônio cultural, personalidade Laminenses, religiosidade, lugares de memória, paisagem urbana e rural.

**DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 1º:** Poderão participar os alunos do 3º ao5º ano Rede Municipal de Ensino e da escola Estadual Napoleão Reis os alunos do 1º ao 5º ano, desde que cumprem esse regulamento e estejam devidamente matriculados nas instituições.

**DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS DESENHOS**

**Artigo 2º:** As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 20 de março até o dia 26 de março de 2024 e será realizada na própria escola.

I. No período de inscrição os professores deverão apresentar o regulamento do Concurso e executar a atividade em sala de aula.

II. A equipe da comissão deverá selecionar três desenhos de sua escola e posteriormente os desenhos selecionados irão para votação na internet e terá uma caixa física na agência dos correios em Lamim.

III. O diretor deverá fazer a inscrição dos alunos que tiverem os desenhos selecionados pela escola, contendo as três inscrições com os anexos I e II desse regulamento, devidamente preenchidos e assinados e os três desenhos de sua escola.

**Artigo 3º:** A inscrição deverá ser feita na própria escola. No ato da inscrição, deverá conter os seguintes dados do concorrente: Nome, telefone de contato, e-mail, nome do desenho, escola em que está matriculado, nome da diretora, nome da professora, conforme anexo I desse regulamento. O desenho deverá ser entregue ou digitalizado em impressora colorida. A votação será feita pela internet ou na agência dos correios.

**DOS TRABALHOS**

**Artigo 4º:** Cada participante poderá inscrever 01 (um) desenho

**Artigo 5º:** O desenho enviado deverá conter apenas imagem relacionada ao tema “ILUSTRANDO NOSSA LAMIM”, abordando um dos aspectos: História, cultura, patrimônio cultural, personalidade Laminense, religiosidade, lugares de memória, paisagem urbana e rural.

**Artigo 6º:** O desenho deverá ter a assinatura do autor no lado direito do rodapé da folha e os traços deverão ser da própria criança.

**Artigo 7º:** O desenho poderá ser feito com lápis de cor e/ou lápis de cera, tinta guache, pincel e deverá ser em folha branca em formato A4 sem escrita, apenas o nome do aluno no rodapé da folha no lado direito.

**Artigo 8º:** O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos instituidores, conforme anexo II, desse regulamento.

**DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 9º:** Os desenhos vencedores serão transformados em selos pelos correios e ganharão um troféu, e uma cesta com materiais para desenho.(caixa de lápis de pelo menos 60 cores, caderno, caneta, borracha, lápis, estojo etc)

Os 5(cinco) finalistas irão receber medalhas de participação.

**Artigo 10º:** Os desenhos serão premiados conforme:

Relevância e originalidade do tema, criatividade e qualidade estética

**DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 11º:** O resultado final deste concurso e a solenidade para a entrega dos troféus serão realizados na festa da cidade de Lamim, em 07 de junho de 2024.

**SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA**

**Artigo 12º:** A seleção e premiação dos desenhos serão realizadas por uma Comissão Especial composta por dois (01) representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e um (01) representante da Secretaria da Educação, um (01) representante da Prefeitura Municipal, um (01) representante da Escola Estadual Napoleão Reis e um (01) representante dos correios.

**Artigo 13º:** A exposição dos desenhos dos participantes do Concurso que estiverem de acordo com esse regulamento, ficará no site Prefeitura Municipal de Lamim: [www.lamim.mg.gov.br](http://www.lamim.mg.gov.br) .

**Artigo 14º:** Os membros da Comissão Especial escolherão 02 desenhos observando: Relevância e originalidade do tema, criatividade e qualidade estética.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 15º:** A premiação atribuída aos trabalhos será realizada com recurso do FUMPAC- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Lamim.

**Artigo 16º:** A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

**Artigo 17º:** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento, principalmente quanto a não obediência do tema proposto.

**Artigo 18º**: Os desenhos deverão ser da própria criança que serão observados no traçado infantil. Não aceitando plágio.

**Artigo 19º:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**FICHA DE INSCRIÇÃO- ANEXO I**

Nome:

telefone de contato:

e-mail:

Nome do desenho:

Escola em que está matriculado:

Nome da Diretora:

Nome da professora:

**ANEXO II**

**II CONCURSO DE DESENHO DO MUNICÍPIO DE LAMIM**

**“ILUSTRANDO NOSSA LAMIM”**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de autor DO DESENHO intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo a publicação para divulgação dos trabalhos.

**Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo. Declaro, também, que inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação do presente desenho, sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito**.

Fica, desde já, a Prefeitura Municipal de Lamim, autorizada a proceder eventuais adequações, para atender características editoriais, gráficas, de divulgação ou de publicidade (modos de exibição, distribuição, disponibilização, visualização, acesso, *download*, portais e banco de dados).

 Por estar de acordo, assino abaixo.

\*Para menores de 18 anos os tutores legais devem assinar.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Autor/ Pais/ Responsável

Lamim, \_\_\_\_ de março de 2024